



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.26.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (___) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF
--------------------------------------	---

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.26.01- SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria -----, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Ordenador (a) de -----, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.26.01- SRP**, com a homologação datada de __, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.26.01- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.18.01- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria -----, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pelas Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção de fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião de fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria de _____.

8.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

c) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos;

e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

g) Disponer de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;

j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratado;

m) Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de -----;

n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;

o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;

p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;

q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s) Fornecer produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento de produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos.

d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.

e) Comunicar oficialmente à empresa fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos contratados.

f) Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor dos produtos.

g) Exigir que o fornecimento dos produtos seja executado dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.

13.7. Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta;
- c)** Fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no fornecimento dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE,de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

ORDENADOR (A) MUNICIPAL DE:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ___

CNPJ Nº.: ___

ENDEREÇO: ___

TELEFONE: ___

REPRESENTANTE: ___

RG Nº.: ___

CPF Nº.: ___

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registraos **POR ITEM**.

Razão Social: ___

CNPJ Nº: ___

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL: C.A - 36666 (Avental impermeável, tipo frontal; Confeccionado em PVC com forro misto de algodão; Possui três tiras do mesmo tecido costurado no avental; Medidas: 1,20 m de altura com 0,60 m de largura e espessura de 0,33 a 0,30 mm). (Tamanho: M).	UND	10		
2	BOTA: C.A - 38200 (Botina de segurança cano curto, impermeável; Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinílica (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto). (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	160		
3	BOTINA DE SEGURANÇA em couro vaqueta, com elástico, dorso acolchoado, com solado bidensidade injetado costurado sem biqueira de aço palmilha antimicrobiana. (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	226		
4	CAMISA MANGA LONGA: máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Obs.: Esta roupa é especial para proteção máxima contra raios UV-A. Cor AZUL , com o brasão da GUARDA MUNICIPAL nas dimensões 9cm x6,5cm, bordado na altura do peito, lado esquerdo.(Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	15		
5	CAMISA MANGA LONGA: máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para	UND	20		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Obs.: Esta roupa é especial para proteção máxima contra raios UV-A. Cor AZUL , com o brasão do DEMUTRAN nas dimensões 9cm x6,5cm, bordado na altura do peito, lado esquerdo.(Tamanhos: P/M/G/GG).				
6	CAMISA MANGA LONGA: máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Obs.: Esta roupa é especial para proteção máxima contra raios UV-A. Cor CINZA . (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	100		
7	CAPA DE CHUVA: Com capuz ajustável, bolsos e faixa refletiva, 100% PVZ, reforçado, na cor transparente.	UND	200		
8	CAPACETE DE SEGURANÇA VENTILADO COM CATRACA. Cores variadas.	UND	33		
9	CHAPÉU TIPO SAFARI, com proteção na nuca, forrado, com fecho e cordão de ajuste. Aproximadamente 20 cm de diâmetro, largura de 16 cm e altura de 8 cm. Cor: LARANJA . Com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanho: M).	UND	155		
10	LUVA DE PROTEÇÃO PARA USO COM ESCORPIÃO	PAR	4		
11	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em PVC palma áspera 25 cm de comprimento com forro. Possui aplicação antideslizante áspera, para evitar que os objetos manuseados deslizem com facilidade, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: M/G).	PAR	150		
12	LUVAS: C.A - 16313 (Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. (Tamanho: M)	PAR	20		
13	MACACAO DE BRIM PROFISSIONAL, mangas longas, com bolsos laterais na frente, com fechamento em zíper. Tamanhos (P/M/G/GG)	UND	10		
14	MASCARA FACIAL RESPIRATÓRIA INTEIRA	UND	8		
15	MÁSCARA: C.A - 12375 (Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas tóxicas, tais como massa plástica, cimento refinado, massa corrida, poeiras de lixamentos e limpeza pesadas). (Tamanho Padrão).	UND	50		
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: C.A - 9722 (Proteção contra partículas volantes. Seu tratamento anti-risco oferece boa resistência à impactos ou quedas. Conta com hastes flexíveis e apoio nasal para o perfeito ajuste à face do usuário. Na cor cinza ou verde filtram até 99,9% dos	UND	10		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	raios ultravioletas. Disponível também na versão com antiembaçante. (Tamanho Padrão).				
17	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR , tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-1, com formato tipo concha, tamanho regular, com carvão ativado para poeiras, névoas e baixas concentrações de vapores orgânicos, conforme o modelo em anexo. (Tamanho Padrão).	UND	150		
18	CALÇA - Calça Jeans Masculina Tradicional, dois bolsos traseiros e dois frontais. Sendo que no bolso traseiro do lado direito com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	80		
19	CALÇA FEMININA , em tecido cotton fio 30 de cor verde lodo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	100		
20	CALÇA MASCULINA , em tecido brim de cor verde lodo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	10		
21	CALÇA PROFISSIONAL , cor verde musgo, confeccionada em brim santista, (tecido 100% algodão), cintura com elástico total, dois caseados paralelos internos para saída do cadarço embutido, vista com braguilha falsa, dois bolsos traseiros e dois frontais com abertura tipo americanos, reforço de costura dupla em todo fechamento. Com fita refletiva fixada na altura do joelho. Sendo que no bolso traseiro do lado direito com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	150		
22	CALÇA : confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2) na cor AZUL MARINHO com dois bolsos tipo faca com abertura de 170 mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mmx165mm, abas dos bolsos laterais de 60mmx155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlok, zíper destacável de 20 cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3 cm de largura, cós duplo com 40 mm de largura, com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7(sete) presilhas de 10 mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa,	UND	15		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	<p>medindo 20mmx180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mmx180mm, com fechamento por botão, para operação de fechamento casear e pregar botões, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120, para as demais operações de costuras, poliéster filamento contínuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela tecida poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. Faixas refletivas na cor cinza prata medindo 25mm sendo: duas em cada perna, na altura da joelheira, paralelas e horizontais. (Tamanhos: "36" a "50").</p>				
23	<p>CALÇA: confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtx de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2) na cor VERDE MUSGO com dois bolsos tipo faca com abertura de 170 mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mmx165mm, abas dos bolsos laterais de 60mmx155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlok, zíper destacável de 20 cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3 cm de largura, cós duplo com 40 mm de largura, com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7(sete) presilhas de 10 mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 20mmx180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mmx180mm, com fechamento por botão, para operação de fechamento casear e pregar botões, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120, para as demais operações de costuras, poliéster filamento contínuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela tecida poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas,</p>	UND	20		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. Faixas refletivas na cor cinza prata medindo 25mm sendo: duas em cada perna, na altura da joelheira, paralelas e horizontais. (Tamanhos: "36" a "50")				
24	CAMISA em malha 100% algodão, manga com punho, gola tipo pólo, na cor cinza e laranja, na parte frontal, ao lado esquerdo a logomarca Todos contra a Dengue e logotipo Agentes de Endemias, na parte posterior a logomarca da Prefeitura (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	70		
25	CAMISA MANGA LONGA cor laranja e verde musgo, confeccionada em helanquinha, para melhor absorção de umidade do corpo, adequado para o clima quente e frio. Com fita refletiva fixada na altura do busto, como também nas mangas na altura do cotovelo. Sendo que no lado esquerdo da camisa na parte frontal, a estampada da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	150		
26	CAMISETA MANGA CURTA: na cor AZUL , em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha, com o brasão da DEMUTRAN , nas dimensões 9cm x 6,5cm, bordado na altura do peito, lado esquerdo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	20		
27	CAMISETA MANGA CURTA: na cor AZUL , em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha, com o brasão da GUARDA MUNICIPAL , nas dimensões 9cm x 6,5cm, bordado na altura do peito, lado esquerdo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	15		
28	CAMISETA MANGA CURTA: na cor VERDE MUSGO , em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha, com o brasão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, nas dimensões 9cm x 6,5cm, bordado na altura do peito, lado esquerdo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	20		
29	CAMISETA MASCULINA , conforme modelo. (Tamanho: P/M/G)	UND	10		
30	CAMISETA TIPO BATA EM MALHA FEMININA. (Tamanho: P/M/G)	UND	100		
31	COBERTURA: Boné com aba confeccionado em tecido ripstop, 70% algodão e 30% poliéster na cor AZUL MARINHO , regulagem na parte de trás através de	UND	10		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	velcro, com brasão do DEMUTRAN bordado na parte da frente. (Todos os Tamanhos).				
32	COBERTURA: Boné com aba confeccionado em tecido ripstop, 70% algodão e 30% poliéster na cor AZUL MARINHO , regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão do GUARDA MUNICIPAL bordado na parte da frente. (Todos os Tamanhos).	UND	10		
33	COBERTURA: Boné com aba confeccionado em tecido ripstop, 70% algodão e 30% poliéster na cor VERDE MUSGO , regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA bordado na parte da frente. (Todos os Tamanhos).	UND	10		
34	COLETE- confeccionado em brim santista, fechamento em zíper de metal níquelado, sem mangas, na parte frontal, contendo dois bolsos superiores com tampa, no bolso superior esquerdo logotipo (Vigilância Sanitária/Fiscalização Ambiental/Setor Tributário), dois bolsos inferiores com zíper, na parte posterior logomarca da Prefeitura (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a logomarca do município, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	41		
35	COTURNO: coturno militar tipo extra leve, solado bi-densidade. Cano e lapela de lona. Cabedal confeccionado em couro vaqueta lisa e acabamento com brilho. Cabedal com espessura de 2,0mm. Palmilha especial antimicrobiana termoconformada. Solado e pu poliuretano bi-densidade. Produto dentro do padrão militar. Na cor preta. (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	25		
36	GANDOLA: em tecido polycottoncedro (sarja 2x1, 226g/m2, 33%algodão, 67% poliéster), AMARELO , profissional, com 2 bolsos embutidos na parte superior fechamento com velcro em nylon de 10 cm, e fechamento frontal com velcro em Nylon de 60 cm com encaixe na parte inferior, lapela (alça para prender o fiel) nos ombros, abotoada com botão transparente de quatro furos, partindo do ombro ao colarinho, pespontada com costura simples, faixas refletivas na cor cinza prata medindo 25 mm sendo: 2 (duas) na parte frontal do ombro a barra, paralelas, uma de cada lado da vista; 2 (duas) horizontais paralelos nas costas; 2 (duas) em diagonal, um de cada lado das costas, sendo do fecho da lapela a cava da manga; 2 em cada manga, na horizontal, paralelos, na altura do antebraço, logo abaixo dos bordados, e reforço acolchoado nos cotovelos. Bordados sendo: na manga direita o Brasão do DEMUTRAN , nas dimensões 9 cm x 6,5 cm; na manga esquerda a bandeira do Município de Jijoca de	UND	20		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	Jericoacoara, dimensões 15 cm x 9 cm; nome do agente em bordado amarelo e tipo sanguíneo em bordado AMARELO com borda retangular no peito direito acima do bolso em bordado AMARELO , dimensões 3,5cm x 11 cm, sob o bolso esquerdo, bordado a bandeira do Estado do Ceará, dimensões 15 cm x 9 cm. Nas costas, escrito a palavra TRÂNSITO em meio círculo com a sigla DMT . (Tamanho Específico).				
37	GANDOLA: em tecido polycottoncedro (sarja 2x1, 226g/m2, 33%algodão, 67% poliéster), VERDE MUSGO , profissional, com 2 bolsos embutidos na parte superior fechamento com velcro em nylon de 10 cm, e fechamento frontal com velcro em Nylon de 60 cm com encaixe na parte inferior, lapela (alça para prender o fiel) nos ombros, abotoada com botão transparente de quatro furos, partindo do ombro ao colarinho, pespontada com costura simples, faixas refletivas na cor cinza prata medindo 25 mm sendo: 2 (duas) na parte frontal do ombro a barra, paralelas, uma de cada lado da vista; 2 (duas) horizontais paralelos nas costa; 2 (duas) em diagonal, um de cada lado das costas, sendo do fecho da lapela a cava da manga; 2 em cada manga, na horizontal, paralelos, na altura do antebraço, logo abaixo dos bordados, e reforço acolchoado nos cotovelos. Bordados sendo: na manga direita o Brasão do DEMUTRAN, nas dimensões 9 cm x 6,5 cm; na manga esquerda a bandeira do Município de Jijoca de Jericoacoara, dimensões 15 cm x 9 cm; nome do agente em bordado amarelo e tipo sanguíneo em bordado VERDE MUSGO com borda retangular no peito direito acima do bolso em bordado VERDE MUSGO , dimensões 3,5cm x 11 cm, sob o bolso esquerdo, bordado a bandeira do Estado do Ceará, dimensões 15 cm x 9 cm. Nas costas, escrito a palavra TRÂNSITO em meio círculo com a sigla DMT . (Tamanho Específico).	UND	20		
38	GANDOLA: em tecido polycottoncedro (sarja 2x1, 226g/m2, 33%algodão, 67% poliéster), AZUL , profissional, com 2 bolsos embutidos na parte superior fechamento com botão transparente de quatro furos, e fechamento frontal com botão transparente de quatro furos com encaixe na parte inferior, lapela (alça para prender o fiel) nos ombros, abotoada com botão transparente de quatro furos, partindo do ombro ao colarinho, pespontada com costura simples. Bordados sendo: na manga direita o Brasão da GUARDA MUNICIPAL , nas dimensões 9 cm x 6,5 cm; na manga esquerda a bandeira do Município de Jijoca de Jericoacoara, dimensões 15 cm x 9 cm; nome do agente	UND	15		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	em bordado AZUL e tipo sanguíneo em bordado AZUL com borda retangular no peito direito acima do bolso em bordado AZUL , dimensões 3,5cm x 11 cm, sob o bolso esquerdo, bordado a bandeira do Estado do Ceará, dimensões 15 cm x 9 cm. (Tamanho Específico).				
39	SAIA , tecido em laja com elastano, com dois bolsos traseiros de cor verde lodo. (tamanhos: "36" a "50")	UND	10		
40	APITO TRISÔNICO PARA TRÂNSITO : apito trisônico (três cornetas) para transito, de metal cromado com acabamento de borracha. (Tamanho Padrão).	UND	20		
41	BALANÇA MANUAL para pesar criança em campo, tipo gancho com mola e suporte para criança tipo calcinha. Fabricado em tubo de alumínio quadrado de uma polegada. Medidas aproximadas: altura: 63,5cm, peso: 725 gramas; carga máxima: 25 kg, divisões de 100 em 100 (Tamanho Específico).	UND	60		
42	BOLSA confeccionada em lona Nº 10, 100% algodão na cor laranja, alça em fita de algodão de 50 mm (largura), com regulagem e ombreira para uso a tira-colo. Com 3 divisões internas e um bolso externo com tampa e dois fechos de metal para fechamento da tampa. Com espaço na parte frontal para silk, logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Medindo 37X20X31, conforme o modelo em anexo. (Tamanho Específico).	UND	70		
43	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BALANÇA TIPO MOLA , suportes cegonha e suspensório. Confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, utilizada por agentes comunitários em serviço de campo. (Tamanho Padrão).	UND	60		
44	CINTO : em cordura rip stop na cor BRANCA revestido em nylon com velcro interno para fixação dos acessórios, fivela plástica preto, 1,5 m de comprimento por 05 cm de largura, com presilhas de nylon para fixação e ajuste do fecho. (Tamanho Específico).	UND	10		
45	CINTO : em cordura rip stop na cor PRETA revestido em nylon com velcro interno para fixação dos acessórios, fivela plástica preto, 1,5 m de comprimento por 05 cm de largura, com presilhas de nylon para fixação e ajuste do fecho. (Tamanho Específico).	UND	10		
46	CONE 75 cm - Confeccionado em Borracha. (Tamanho Específico).	UND	50		
47	CORDA NYLON 10MM/20M	UND	4		
48	CORDA TRAÇADA POLIPROPILENO , diâmetro 2,50mm Nylon seda, rolo com 286m.	ROLO	4		
49	CRONOMETRO DIGITAL	UND	18		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

50	FIEL: Cordão (Fiel) trançado, com 2 mm de espessura 120 cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor BRANCA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. (Tamanho Específico).	UND	10		
51	FIEL: Cordão (Fiel) trançado, com 2 mm de espessura 120 cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. (Tamanho Específico).	UND	20		
52	FILTRO COBINADO PARA MASCARA RESPIRATORIA INTEIRA	UND	20		
53	FITA MÉTRICA de 150cm para uso industrial e doméstico, com metragem nas duas face. Medidas 2cm X 150cm. (Tamanho Específico)	UND	80		
54	FOCINHEIRA PET DE COURO/EVA TAMANHO PMG	UND	18		
55	LANTERNA RECARREGÁVEL , longa duração com 5(cinco) leds, corpo em plástico, alta intensidade, carregador 220V, resistente a água e poeira, alta durabilidade e ajuste de foco. (Tamanho Padrão).	UND	100		
56	PESCA LARVAS com extensor para coleta do mosquito da dengue (Tamanho Padrão).	UND	120		
57	PINÇA PARA APREENSÃO DE ESCORPIÃO 30CM	UND	8		
58	PORTA-TALONÁRIO (BISSACA): Confeccionado em nylon 600, na cor BRANCA , com alma em Eva de 4 mm de espessura, com 390 mm de largura (aberto) x 300 mm de altura, com abertura total fechado por zíper com dois cursores, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, composta por 2 (dois) bolsos frontal extremos sobreposto, medindo 145 mm de largura x 130 mm de altura, com sua parte traseira com alma em Eva de 4 mm de espessura, acrescida em seu comprimento de 120 mm, que formará sua tampa em forma de trapézio medindo 120 mm em sua parte inferior, fechada por um velcro macho de 50 mm em toda sua extensão, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, com foles nas laterais com profundidade de 12 mm e velcro fêmea de 50 mm no comprimento do macho, com dois bolsos internos confeccionados em tela spacer 100% poliéster com sua altura medindo 160 mm e em todo comprimento, e viés de 25 mm em sua borda superior, fixo em pesponto simples, logo acima do bolso frontal	UND	10		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	<p>dois velcro fêmea de 50 mm em paralelo, em toda extensão frontal de bissaca, em sua lateral terá um bolso medindo 35 mm de largura x 190 mm de altura, com foles laterais com profundidade de 14 mm, e viés de 25 mm fixo em toda extensão de sua borda superior por pesponto simples. Na parte inferior traseira a 35 mm de borda inferior, fixa em pesponto simples com um "X" ao centro reforçando, uma fita em nylon medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura, e em suas pontas deverá conter uma fivela de engate rápido de nylon injetado fixa ao lado do bolso lateral, e do outro lado um elástico 35 mm em dobra dupla com regular de nylon injetado e uma fita de nylon medindo 400 mm de comprimento x 50 mm de largura, com velcro macho medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura em sua ponta e continuando com velcro fêmea medindo 230 mm de comprimento x 50 mm de largura. Com 2 (duas) fitas medindo 250 mm de comprimento x 50 mm de largura em dobra dupla, formando passadores para cinto de guarnição fixos em pesponto simples e arremate, na parte superior, em suas pontas velcro de 50 mm x 50 mm fixos em pesponto. (Tamanho Específico).</p>				
59	<p>PORTA-TALONÁRIO (BISSACA): Confeccionado em nylon 600, na cor PRETA, com alma em Eva de 4 mm de espessura, com 390 mm de largura (aberto) x 300 mm de altura, com abertura total fechado por zíper com dois cursores, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, composta por 2 (dois) bolsos frontal extremos sobreposto, medindo 145 mm de largura x 130 mm de altura, com sua parte traseira com alma em Eva de 4 mm de espessura, acrescida em seu comprimento de 120 mm, que formará sua tampa em forma de trapézio medindo 120 mm em sua parte inferior, fechada por um velcro macho de 50 mm em toda sua extensão, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, com foles nas laterais com profundidade de 12 mm e velcro fêmea de 50 mm no comprimento do macho, com dois bolsos internos confeccionados em tela spacer 100% poliéster com sua altura medindo 160 mm e em todo comprimento, e viés de 25 mm em sua borda superior, fixo em pesponto simples, logo acima do bolso frontal dois velcro fêmea de 50 mm em paralelo, em toda extensão frontal de bissaca, em sua lateral terá um bolso medindo 35 mm de largura x 190 mm de altura, com foles laterais com profundidade de 14 mm, e viés de 25 mm fixo em toda extensão de sua borda superior por</p>	UND	20		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	pesponto simples. Na parte inferior traseira a 35 mm de borda inferior, fixa em pesponto simples com um "X" ao centro reforçando, uma fita em nylon medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura, e em suas pontas deverá conter uma fivela de engate rápido de nylon injetado fixa ao lado do bolso lateral, e do outro lado um elástico 35 mm em dobra dupla com regular de nylon injetado e uma fita de nylon medindo 400 mm de comprimento x 50 mm de largura, com velcro macho medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura em sua ponta e continuando com velcro fêmea medindo 230 mm de comprimento x 50 mm de largura. Com 2 (duas) fitas medindo 250 mm de comprimento x 50 mm de largura em dobra dupla, formando passadores para cinto de guarnição fixos em pesponto simples e arremate, na parte superior, em suas pontas velcro de 50 mm x 50 mm fixos em pesponto. (Tamanho Específico).				
60	PORTA-TONFA: de nylon BRANCO resistente com 2 mm de espessura, 40 mm de largura e 100 mm de comprimento, com 02(dois) passadores de cinto, do mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38 mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25 mm x 80 mm dobrada e com pontas costurada na base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25 mm x 160 mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa. (Tamanho Específico).	UND	10		
61	PORTA-TONFA: de nylon PRETO resistente com 2 mm de espessura, 40 mm de largura e 100 mm de comprimento, com 02(dois) passadores de cinto, do mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38 mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25 mm x 80 mm dobrada e com pontas costurada na base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25 mm x 160 mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa. (Tamanho Específico).	UND	20		
62	SUPORTE CEGONHA , confeccionado em brim de alta resistência e qualidade. Indicado para pesagem de crianças de 0 a 2 anos. (Tamanho Padrão).	UND	60		
63	SUPORTE SUSPENSÓRIO , confeccionado em brim de alta qualidade e resistência, indicado para pesagem de crianças de 2 a 5 anos. (Tamanho Padrão).	UND	60		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

64	TONFA (CASSETETE, BASTÃO): com empunhadura. (Tamanho Padrão).	UND	25		
65	TRENA: Fita larga (25mm), metálica com graduação em milímetro e polegada; corpo em plástico anatômico em alta resistência; possui alça para transporte e presilha para cinto; Contém dois botões de freio que proporciona o recolhimento da fita de forma segura; comprimento total da fita: 5 metros de largura X 2,5 cm. (Tamanho Específico)	UND	60		
VALOR GLOBAL: R\$ -----					

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO IV - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.12 do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.26.01- SRP**, c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____**.

ITEM _____

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.26.01- SRP

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). _____, Ordenador (a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa __, pessoa jurídica de direito privado, sediada à __, inscrita no **CNPJ Nº. __**, por seu representante legal, Sr (a). __, CPF Nº. __, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017**, **Lei Nº. 10.520/02** e subsidiariamente pela **Lei Nº. 8.666/93** e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ __ (__)**, conforme relação de produtos abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria Municipal de _____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até __ de __ de __.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____: _____ / _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Fornecedor dos produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b)** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;
- c)** Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratados;
- m) Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de -----;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Fornecimento dos produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

6.2.1. Fornecimento dos produtos () meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficar sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

8.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

8.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

8.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

8.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

8.1.3.3. Não mantiver a proposta;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 8.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;
- 8.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 8.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;
- 8.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato
- 8.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 8.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.

10.8. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
Ilmo. Sr.
Pregoeira e equipe
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPI'S; UNIFORMES E FARDAMENTOS; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.01- SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200